



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 08/03/2024	TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISIÇÃO
	004/2024	

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro Educacional de Floriano, localizada na Rua João Gonçalves Filho S/N, CEP: 64.806-485 Tiberão – Floriano-PI e equipando o prédio da escola que funcionará em novas edificações .

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Centro Educacional de Floriano funcionará em edificações novas, ampliando os espaços e o atendimento aos filhos de trabalhadores do comércio.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020020 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI EDUCAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

EQUIPAMENTOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
5	UNID	01	LAVADOURA E SECADORA INDUSTRIAL Características Tipo: Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 17 kg Capacidade de Secagem: 16 kg Abertura: Front Load

Programas de Lavagem: Algodão, Edredom, Lã, Higienização, Lavagem Rápida e Download de Ciclo
Programas de Secagem: Algodão, Edredom, Lã, Roupa de Cama, Secagem Rápida e Download de Ciclo
Painel: Eletrônico
Temperatura de Água: Quente/Frio
Nível Automático de Água: Sim
Opções de Centrifugação: Baixa, Média-Baixa, Média, Média-Alta e Alta
Velocidade de Centrifugação: 0-1400 rpm
Função Adiar a Centrifugação
Filtro Elimina Fiapos
Dispenser de Sabão
Dispenser de Amaciante
Dispenser de Alvejante
Trava de Segurança
Acabamento do Cesto: Inox
Visualizador das Etapas de Lavagem
Função Antiamassado
Timer
Sistema Antirrugas
Função Duplo Enxague
Função Ciclo Rápido
Motor Direct Drive
Ciclo Personalizado
Ciclo Auto Limpeza
Funcionamento: Elétrica
Inteligência Artificial
Wi-Fi
Smart Diagnosis
App ThinQ
6 Motion
Sensor de Carga
Especificações Técnicas
Modelo: WK17VS6A.ASSGBRS
Cor: Aço Escovado
Consumo de Água: 19 Litros
Consumo de Energia: Água fria: 0,43kw/h - Água quente: 2,44kw/h
Selo Procel (Eficiência Energética): A
Voltagem: 220V

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/ Supervisão de Licitação, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;



- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na unidade Sesc Centro Educacional de Floriano, localizada na Rua João Gonçalves Filho S/N, CEP: 64.806-485 Tiberão – Floriano-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Centro Educacional de Floriano e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Unidade Sesc Centro Educacional de Floriano e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, já instalado no espaço indicado pela Gerência na Unidade Sesc Centro Educacional de Floriano e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.9. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.10. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.11. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
 - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
 - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
 - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
 - 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
 - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
 - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
 - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
 - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência do Sesc Centro Educacional de Floriano, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

10. FISCALIZAÇÃO



- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
 - 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (cinco) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
 - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
 - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
 - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
 - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
 - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
 - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 06/05/2024	TERMO DE REFERÊNCIA 009/2024	REQUISIÇÃO 023529

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos, com montagem e instalação, para atender os espaços do novo Centro de Atividades do Sesc Floriano, localizada na rua João Gonçalves Filho, S/N – Tiberão, CEP 64800-000, Floriano-PI, com observância nas especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos visa equipar os espaços do novo Centro de Atividades do Sesc em Floriano, que continuará oferecendo serviços de qualidade para a classe Trabalhadora do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e a comunidade em geral desta região e das áreas adjacentes, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos nossos beneficiários, garantindo um atendimento de excelência por parte de todos os envolvidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº1.593/2024 e demais normativos internos do Regional Sesc Piauí.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 004308/2023, sendo debitado nos seguintes centros de custos:

- 4.1.1. Centro de Custo 000200020019 – Implantação, Ampliação e Modernização de U.O. PNI Lazer;
- 4.1.2. Centro de Custo 000200020021 - Implantação, Ampliação e Modernização de U.O. PNI Saúde;

4.1.3. Centro de Custo 000200020022 - Implantação, Ampliação e Modernização de U.O. PNI Cultura;

4.1.4. Centro de Custo 000200020030 - Implantação, Ampliação e Modernização de U.O. PNI Administração.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens com as respectivas especificações técnicas, solicitados para atender o objeto deste termo de referencia:

ITENS DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	UND	01	LAVADORA E SECADORA INDUSTRIAL – Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de lavagem de 18kg, água quente e fria;• Capacidade de 10kg de secagem;• Programas de Lavagem – 25;• Conta com lavagem por inteligência artificial, são 4 sensores inteligentes que identificam automaticamente a carga de roupas, calculam a quantidade ideal de água e sabão e ajustam o tempo de lavagem com base no nível de sujeira;• Motor Digital Inverter que oferece eficiência energética superior, com menos nível de ruído e desempenho excepcionalmente duradouro;• Cor black e inox.• Garantia do Fabricante 12 meses.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 7.1. O fornecedor deverá entregar o objeto da licitação no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/ Supervisão de Licitação, e a montagem e instalação poderá ser solicitada em até 12 meses. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto licitado, conforme a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá ser feita de forma integral, preferencialmente em uma única remessa;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue exclusivamente na Unidade Sesc Floriano, no endereço: Rua João Gonçalves Filho, S/N, Bairro Tiberão, na Cidade: Floriano – PI, CEP: 64.800-000, de segunda a sexta das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.4. A entrega dos produtos será acompanhada pela Gerência da Unidade Sesc Floriano e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelos atos administrativos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o atendimento dos requisitos deste termo de referência, quanto ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Floriano e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será recusado;
- 7.6. O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo necessário para a verificação da adequação do material à especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do mesmo;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou defeitos de qualquer natureza, devendo estar acondicionados em embalagem apropriada, de forma a não serem danificados durante o transporte, carga e descarga. Não serão aceitos produtos com quaisquer tipos de avarias, descaracterizando o objeto;
- 7.9. A licitante vencedora deverá se responsabilizar pela desgarga e instalação dos equipamentos, se for o caso;
- 7.10. Todos os custos de frete/embalagem/descarga/instalação, ou outros, deverão

estar contemplados no preço ofertado, para evitar acréscimos ao Sesc Piauí e, em nenhuma situação poderão ser discriminados na nota fiscal/fatura.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. Os equipamentos fornecidos devem possuir garantia conforme especificado na seção 6.1 da descrição dos itens.

8.2. A contagem do prazo de garantia da seção 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do Sesc/PI:

9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;

9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra, e a montagem e instalação poderá ser solicitada em até 12 meses;

9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc Piauí em nenhuma hipótese;

9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;

9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc Piauí sem ônus para o mesmo;

9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Floriano, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc Piauí;
- 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc Piauí, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc Piauí), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
- 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
- 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
- 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º do mês subsequente.
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
- 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
- 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
- 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência;

13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado;

13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 07/03/2024	TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISIÇÃO
	001/2024	

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamento e mobiliário conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro de atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As Unidades necessitam de material para assegurar o funcionamento adequado das instalações. A unidade Sesc Centro de atividades de Picos, possui uma proposta de Aquisição de equipamento para mobiliário para melhor funcionamento de suas atividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

- 4.1.1. Centro de Custo: 000200020030– IMPLANT.AMPLI MODERN DE UO PNI ADMIN SESC PICOS
4.1.2. Centro de Custo: 000200020023– IMPLANT.AMPLI MODERN DE UO PNI ASSIST SESC PICOS
4.1.3. Centro de Custo: 000200020020– IMPLANT.AMPLI.MODERN.DE.UO.PNI.EDUCAÇÃO
4.1.4. Centro de Custo: 000200020019 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE UO. PNI LAZER.
4.1.5..Centro de Custo: 000200020021– IMPLANT. AMPLI . MODERN. DE.UO. PNI. SAÚDE

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;
- 5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



Item	UNID.	QUANT.	6.1.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	UNID.	1	ESTUFAS PARA ARMAZENAR SALGADOS: EVR LP 12 BD 220V LP LED COM PERFIL PRETO
2.	UNID.	1	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS: Coifa completa com Exaustor Tubulação (Tubo, exaustor, joelho, chapéu e coifa)

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na unidade Sesc Centro de Atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Picos e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Picos e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
 - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
 - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;



9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;

9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;

9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;

9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;

9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Picos, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

10. FISCALIZAÇÃO

1.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;

1.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

11. PENALIDADES

11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;

11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (cinco) anos.

11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:

12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;

12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;

12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;

12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:

12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;

12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;

12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 06/03/2024	TERMO DE REFERÊNCIA 004/2024	REQUISIÇÃO
		021507

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos do restaurante do hotel, com montagem e instalação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da Unidade Sesc Oeiras, localizada na Avenida Transamazônica, 1600 – Bairro Rodagem de Floriano, Oeiras-PI, e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

2. JUSTIFICATIVA

Este processo justifica-se pela necessidade de manter o padrão de qualidade do que é oferecido aos hóspedes que frequentam o restaurante do hotel, considerando que os equipamentos possuem tempo útil de vida. Os hotéis SESC desempenham um serviço de alto padrão aos seus clientes, prezando pelo conforto e bem estar dos seus hóspedes, oferecendo uma experiência diferenciada, com qualidade. Para tanto, se faz necessário a aquisição de equipamentos de alta qualidade e padronizado para a restaurante Sesc.

A renovação dos equipamentos, em substituição aos que se encontram desgastados pelo tempo de uso é uma iniciativa direcionada à melhoria do bem-estar e, à elevação da qualidade dos serviços oferecidos pelo Sesc. Esta ação visa primordialmente atender às demandas dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, garantindo ambientes confortáveis e adequados para o desfrute de nossos serviços. Além disso, essa atualização possibilitará a oferta de um serviço de qualidade tanto aos frequentadores do hotel quanto do restaurante, reforçando nosso compromisso com a excelência em todas as áreas de atuação do Sesc.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.
 - 4.1.1. Centro de Custo: 000200020019 IMPLANT. AMPLI. MODERN. DE UO. PNI LAZER
 - 4.1.2 Centro de Custo: 000200020021 IMPLANT. AMPLI. MODERN. DE UO. PNI SAÚDE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;
- 5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITENS DE COZINHA (SAÚDE)			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND	01	REFRESQUEIRA DE SUCO CAP. 30L- CAPACIDADE 30 LITROS; • 02 CUBAS COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA. TOTAL: 30 LITROS;
02	UND	03	BALCÃO REFRIGERADOR HORIZONTA L MED. 2500X700X900MM - ISOLAMENTO TÉRMICO 100% INJETADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; - REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX AISI 430 BRILHOSO; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR-FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO; - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; - PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS; - 1 PRATELEIRA ARAMADA POR PORTA, REGULÁVEL E PINTADAS EM EPÓXI BRANCO; - CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; - DEGELO AUTOMÁTICO; - GÁS REFRIGERANTE R134A; - OPCIONAL: PORTAS DE VIDRO E ILUMINAÇÃO INTERNA; - ESPELHO/FRONTÃO DE 100 MM. MODELO: KBSC TEMPERATURA DE TRABALHO: +1°C A +7°C CONSUMO MÉDIO: 215 KW/MÊS CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL CAPACIDADE BRUTA: 500 LITROS FREQUÊNCIA: 60HZ DEGELO: AUTOMÁTICO PESO: 91 KG VOLTAGEM: 127V - 220V > MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 85 CM (+ 10CM ESPELHO) LARGURA: 200 CM PROFUNDIDADE: 62 CM
03	UND	03	FREEZER VERTICAL EM AÇO INOX C/02 PORTAS 700X700X1800 MMFVPT 02 TAU CONSERVADOR GCCP2P POSSUI CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. TEMPERATURA: -20° A -12C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO. PÉS REGULÁVEIS. 4 NÍVEIS PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS. DIMENSÕES (CXAXL): 68X203X84,6CM. CAPACIDADE 536L. CONSUMO 11,4KWH/DIA. PESO 146KG. CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS 2 PORTAS GCCP2P.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Oeiras, Avenida Transamazonica, 1600 – Bairro Rodagem de Floriano Cidade: Oeiras – PI CEP: 64.500-000, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na unidade Sesc Oeiras, que será responsável pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Oeiras. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;

- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada, ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
 - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
 - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
 - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
 - 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
 - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
 - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
 - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
 - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e Unidade Oeiras, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:



- 11.1.1. Termo de Notificação;
 - 11.1.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
 - 11.1.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (cinco) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
 - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
 - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
 - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
 - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
 - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
 - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 15/04/2024	TERMO DE REFERÊNCIA 006/2024	REQUISIÇÃO
		022763

1. OBJETO

1.1. Aquisição, montagem e instalação de equipamento/ mobiliário, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba, localizada na Av. Nações Unidas, nº 580, CEP: 64202-720, Bairro Cantagalo, CNPJ 03.581.526/0010-91, com o fito de atender as necessidades aquisição, montagem, instalação de equipamentos e mobiliários com intuito de ampliar as possibilidades de vivências na ações didáticas dos projetos Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e administrativos, buscando a qualificação dos serviços prestados em nossa Unidade Operacional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição, montagem e instalação de equipamento/ mobiliário, tendo como finalidade contribuir para oferta de ações didáticas em território diversificados potencializando maior aderência as possibilidades e perfil mais adequado para atendimento da clientela assistida pelos projetos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais vinculados ao Programa Educação, bem como potencializaremos o conforto, segurança e utilidade qualificada dos serviços a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, em especial aquele com menor poder aquisitivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1570/2023 e demais normativos internos do Regional.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020020 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI EDUCA

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITENS EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID.	02	BALCÃO DE SELF SERVICE 6 CUBAS Modelo buffet salada infantil gelo x – 6 cubas; parte externa em aço inox 430, possui 6 cubas em aço inox 201, em formato 1/2, todas com tampa, cada cuba possui em média 4,5 litros, cor predominante é cinza, mesa feita em aço inox, cada cuba possui junto uma unidade de gelo x, a estrutura de sustentação deste produto é tubular e possui uma mobilidade prática por conta de sua estrutura de sustentação que possui 4 rodas giratórias. medidas são: 60 cm de largura, 114,5 cm de altura e 104 cm de comprimento, as dimensões da mesa são: 21 cm de altura, 102 cm de comprimento e 59,2 cm de largura Cor: Cinza

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/**Supervisão de Licitação**, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade do Sesc Centro Educacional de Parnaíba, Av. Nações Unidas, nº 580, ponto de referência: ao lado da Capitania dos Portos, CEP: 64202-720, Bairro Cantagalo, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Diretora Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Diretora Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de descarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem/ instalação, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.11. O Transporte, entrega, conferência e instalação dos itens nos locais projetados deverão ser realizados pela licitante vencedora e supervisionados pelo artífice de manutenção da Unidade Educacional, bem como pela Diretor Escolar.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:

- 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
 - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
 - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
- 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
 - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
 - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
 - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
 - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Direção Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade Operacional, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
 - 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
 - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
 - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
 - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
 - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
 - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
 - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples "repetição" do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proponente - Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Responsável pela elaboração da proposta:

ITENS COZINHA					
ITEM	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNID	<p>LAVADOURA E SECADORA INDUSTRIAL Características Tipo: Lava e Seca Capacidade de Lavagem: 17 kg Capacidade de Secagem: 16 kg Abertura: Front Load Programas de Lavagem: Algodão, Edredom, Lã, Higienização, Lavagem Rápida e Download de Ciclo Programas de Secagem: Algodão, Edredom, Lã, Roupa de Cama, Secagem Rápida e Download de Ciclo Painel: Eletrônico Temperatura de Água: Quente/Frio Nível Automático de Água: Sim Opções de Centrifugação: Baixa, Média-Baixa, Média, Média-Alta e Alta Velocidade de Centrifugação: 0-1400 rpm Função Adiar a Centrifugação Filtro Elimina Fiapos Dispenser de Sabão Dispenser de Amaciante Dispenser de Alvejante Trava de Segurança Acabamento do Cesto: Inox Visualizador das Etapas de Lavagem Função Antiamassado Timer Sistema Antirugas Função Duplo Enxague Função Ciclo Rápido Motor Direct Drive Ciclo Personalizado Ciclo Auto Limpeza Funcionamento: Elétrica Inteligência Artificial Wi-Fi Smart Diagnosis App ThinQ 6 Motion Sensor de Carga Especificações Técnicas Modelo: WK17VS6A.ASSGBRS Cor: Aço Escovado Consumo de Água: 19 Litros Consumo de Energia: Água fria: 0,43kw/h - Água quente: 2,44kw/h Selo Procel (Eficiência Energética): A Voltagem: 220V</p>	1		
2.	UNID	<p>LAVADORA E SECADORA INDUSTRIAL – Especificações: • Capacidade de lavagem de 18kg, água quente e fria; • Capacidade de 10kg de secagem; • Programas de Lavagem – 25; • Conta com lavagem por inteligência artificial, são 4 sensores inteligentes que identificam automaticamente a carga de roupas, calculam a quantidade ideal de água e sabão e ajustam o tempo de lavagem com base no nível de sujeira; • Motor Digital Inverter que oferece eficiência energética superior, com</p>	1		

		menos nível de ruído e desempenho excepcionalmente duradouro; • Cor black e inox. • Garantia do Fabricante 12 meses.			
3.	UNID	ESTUFAS PARA ARMAZENAR SALGADOS: EVR LP 12 BD 220V LP LED COM PERFIL PRETO	1		
4.	UNID	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS: Coifa completa com Exaustor Tubulação (Tubo, exaustor, joelho, chapéu e coifa)	1		
5.	UNID	REFRESQUEIRA DE SUÇO CAP. 30L- CAPACIDADE 30 LITROS; • 02 CUBAS COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA. TOTAL: 30 LITROS;	1		
6.	UNID	BALCÃO REFRIGERADOR HORIZONTAL MED. 2500X700X900MM - ISOLAMENTO TÉRMICO 100% INJETADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; - REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX AISI 430 BRILHOSO; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR-FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO; - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; - PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS; - 1 PRATELEIRA ARAMADA POR PORTA, REGULÁVEL E PINTADAS EM EPÓXI BRANCO; - CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; - DEGELO AUTOMÁTICO; - GÁS REFRIGERANTE R134A; - OPCIONAL: PORTAS DE VIDRO E ILUMINAÇÃO INTERNA; - ESPELHO/FRONTÃO DE 100 MM. MODELO: KBSC TEMPERATURA DE TRABALHO: +1°C A +7°C CONSUMO MÉDIO: 215 KW/MÊS CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL CAPACIDADE BRUTA: 500 LITROS FREQUÊNCIA: 60HZ DEGELO: AUTOMÁTICO PESO: 91 KG VOLTAGEM: 127V - 220V > MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 85 CM (+ 10CM ESPELHO) LARGURA: 200 CM PROFUNDIDADE: 62 CM	3		
7.	UNID	FREEZER VERTICAL EM AÇO INOX C/02 PORTAS 700X700X1800 MMFVPT 02 TAU CONSERVADOR GCCP2P POSSUI CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. TEMPERATURA: - 20° A -12C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO AÇO GALVANIZADO. PÉS REGULÁVEIS. 4 NÍVEIS PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS. DIMENSÕES (CXAXL): 68X203X84,6CM.	3		

		CAPACIDADE 536L. CONSUMO 11,4KWH/DIA. PESO 146KG. CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS 2 PORTAS GCCP2P			
8.	UNID	BALCÃO DE SELF SERVICE 6 CUBAS Modelo buffet salada infantil gelo x – 6 cubas; parte externa em aço inox 430, possui 6 cubas em aço inox 201, em formato 1/2, todas com tampa, cada cuba possui em média 4,5 litros, cor predominante é cinza, mesa feita em aço inox, cada cuba possui junto uma unidade de gelo x, a estrutura de sustentação deste produto é tubular e possui uma mobilidade prática por conta de sua estrutura de sustentação que possui 4 rodas giratórias. medidas são: 60 cm de largura, 114,5 cm de altura e 104 cm de comprimento, as dimensões da mesa são: 21 cm de altura, 102 cm de comprimento e 59,2 cm de largura Cor: Cinza	2		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

- 1) A apresentação desta planilha/proposta incorre na aceitação de todas as condições do Termo de Referência.
- 2) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos e/ou quaisquer despesas necessárias à perfeita execução de todos os serviços.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 4) A proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
- 5) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc Piauí decida não o contratar.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÕES: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa. A licitante deverá indicar na proposta o nome, contato telefônico e-mail do preposto